

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO: 29/3/2011

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro Waldir Júlio Teis, para relatar o processo nº 34 da pauta.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador de Contas:

Trata o processo nº 18.056-4/2010 de consulta formulada pelo Sr. Sérgio Alencar da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte acerca do termo de início dos efeitos da Resolução de Consulta nº 58/2010 e a partir de que momento deverá se observar tal orientação, se prevalecerá apenas para a próxima legislatura e quais seriam as providências e recomendações a serem tomadas pela câmara municipal.

Esta consulta trata de subsídios de presidente e de vereadores.

A Consultoria Técnica emitiu parecer no sentido de que já existem resoluções deste tribunal acerca da matéria e que a resolução nº 58/2010 aplicação imediata.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador William de Almeida Brito Júnior, emitiu parecer no sentido de responder a consulta nos termos do parecer da Consultoria Técnica.

É o relatório, Senhor Presidente.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Com a palavra o Exmo. Senhor Procurador-Geral.

O DR. PROC. GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, ratificamos do parecer do Dr. Willian.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Em discussão. Encerrada a discussão. Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro Relator para a votação.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho o parecer ministerial.

E nesse vocábulo da consulta, em que a equipe técnica considera que se aplica para o exercício de 2010, eu acrescentei a palavra “e seguintes” em razão de não ficar restrito essa aplicação só para 2010. E poderia fazer a confusão de em 2011 não valeria mais.

Então respondi, conforme inteiro teor da consulta, que se aplica a partir da divulgação, da publicação daquela

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Exmo. Senhor Conselheiro resolução.

TC
Fl. _____
Rub. _____

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE VALTER ALBANO –
Aprovado por unanimidade.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, A LENCAR SOARES e DOMINGOS NETO.

*Participaram, ainda, do julgamento, o Exmo. Senhor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Exmo. Senhor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.
LB.